



**LEI Nº 747/2010**

**DATA: 16/11/2010**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2010 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 05 – Secretária de Planejamento e Obras

**Unidade:** 11.001 – Secretária de Planejamento e Obras

15.452.00041. 025 – Pavimentação Asfáltica Estrada Municipal Ver. João Antonio Wolff e trecho da Avenida Brasil

**Fonte 3.1.00.000779**

**Fonte 0.1.00.00000**

001068 33.90.39.00.00 Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

001079 44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos da SEDU/PARANACIDADE, e contra partida do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 16 de novembro de 2010.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

Prefeito Municipal